



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE RIFAINA, Nº 241.

BAIRRO: CENTRO RIFAINA-SP

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo e especificações técnicas tem o objetivo de fornecer informações para a execução da obra de Reforma da Câmara Municipal de Rifaina, situada na Rua Barão de Rifaina, nº 241, Centro, Rifaina-SP.

Para a execução da obra projetada, o presente memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência dos construtores, indicando apenas as condições mínimas a serem exigidas, as mesmas, obrigatoriamente, atender as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) quanto a sua execução e materiais empregados.

2. PROJETO

O projeto de reforma foi elaborado pelo Engenheiro Civil Nelson Barbosa Ferreira Neto, inscrito no CREA-SP 5069242371. A responsabilidade técnica fica a cargo do profissional da empresa vencedora da licitação.

Todos os serviços serão executados de acordo com o projeto e memorial descritivo, em caso de divergências entre ambos prevalecerão estas especificações.

3. QUADRO DE ÁREAS:

LOCAL	ÁREA (m ²)
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	390,13
POSTERIOR A REFORMA	390,13
TOTAL	390,13

4. MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados na construção deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações descritas a seguir.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional contratado pela CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Instalações provisórias e equipamentos de segurança:

Todas as instalações provisórias necessárias para o bom andamento da obra é de competência da empresa vencedora desta licitação. O barracão de depósito de materiais e ferramentas para a execução pertencentes a firma construtora, devera ser localizado junto ao canteiro da obra. Quando do acesso de caminhões junto ao canteiro da obra, a empreiteira construtora devera colocar sinalizadores junto a via publica indicando perigo. Não será admitido nenhum tipo de equipamento, ferramentas,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

materiais e outros depositados junto ao passeio publico, obstruindo assim a passagem mínima determinada aos pedestres.

5.2. Equipamentos de proteção individual (EPI):

As empresas não possuem SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e de Segurança e Medicina do Trabalho) ou CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), cabe ao empregador, mediante orientação técnica, fornecer e determinar o uso de EPI adequado.

5.3. Obrigação do empregador:

Fornecer gratuitamente o EPI adequado;
Treinar o trabalhador e tomar seu uso obrigatório;
Substituí-lo em caso de danificação ou extravio;
Responsabilizar-se por sua higienização e manutenção periódica.

5.4. Obrigação do empregado:

Usar o EPI somente para suas finalizadas;
Cuidar por sua guarda e conservação;
Comunicar o empregador em caso de qua

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicas furados, de boa qualidade nas espessuras definidas no projeto arquitetônico.

Prezar rigorosamente o nivelamento, alinhamento, prumo e esquadros.

Todas as superfícies de paredes a serem construídas, receberão chapiscos de cimento e areia (1:4), e posteriormente emboço e reboco em argamassa de cimento, cal e areia (1:2:6).

7. REVESTIMENTO

O revestimento sintético dos banheiros e cozinha indicados no projeto serão assentados sobre o revestimento existente com argamassa industrializada do tipo ACIII e rejuntados com argamassa industrializada.

O revestimento será o mesmo utilizado na pavimentação.

8. PAVIMENTAÇÃO

O piso e o rodapé receberão revestimento em porcelanato, assentados sobre o piso existente com argamassa industrializada do tipo ACIII e rejuntados com argamassa industrializada. O piso terá o tamanho mínimo de 0,80x0,80cm.

Antes da colocação do piso e do rodapé, deverá ser apresentada a fiscalização da Contratante a amostra do material, para a confirmação da cor a ser adquirida.

9. ESQUADRIAS

As esquadrias a serem instaladas serão de alumínio com vidro temperado de 8mm.

Antes da colocação, deverá ser apresentada a fiscalização da Contratante a amostra do material, para a confirmação da cor a ser adquirida.

10. PINTURA

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura adequada. Será retirada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

a precedente estiver perfeitamente seca. As paredes externas e internas serão pintadas com tinta acrílica, sobre fundo selador acrílico. Sendo toda a pintura realizada em duas demãos de tinta e uma demão de fundo, ou tantas quantas forem necessárias para um perfeito acabamento. As cores deverão ser escolhidas pela fiscalização.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será feita a troca de interruptores, tomadas e similares por nova linha. As cores deverão ser escolhidas pela fiscalização.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será feita a recolocação dos aparelhos sanitários e das folhas de portas retiradas para colocação do piso.

13. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Rifaina, 18 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA
CNPJ: 50.486.786/0001-77

NELSON BARBOSA FERREIRA NETO
CREA-SP: 5069242371
RESP. TÉCNICO